

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O Objetivo 5 do Anexo do Objetivos, Metas e Estratégias do Projeto de Lei 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 5.20:

".....  
.....

Estratégia 5.20. Desenvolver e implementar, em regime de colaboração intersetorial (educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura, esporte e direitos humanos), programas e ações de prevenção às diversas formas de violência no ambiente escolar e de promoção da cultura de paz, com foco no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, práticas restaurativas, mediação de conflitos e criação de ambientes escolares seguros, acolhedores, inclusivos e estimulantes para a aprendizagem."

### **JUSTIFICAÇÃO**

Um ambiente escolar seguro e acolhedor é condição indispensável para a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Esta estratégia propõe uma abordagem intersetorial e abrangente para prevenir a violência e promover uma cultura de paz nas escolas, focando no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e na criação de espaços estimulantes.

Ao articular diferentes áreas e atores sociais, busca-se construir escolas que sejam verdadeiros territórios de proteção e promoção da



dignidade humana, onde a aprendizagem possa florescer livre de medo e violência.

Sala das Comissões, de 2025

Deputado Diego Garcia

REPUBLICANOS/PR

Apresentação: 12/05/2025 11:05:23.247 - PL261424  
EMC 351/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.351/2025**



\* C D 2 5 5 6 4 7 9 8 7 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255647987600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia